ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1014, DE 05 DE JANEIRO DE 1976

Cria a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, que funcionará nas dependências da Prefeitura Municipal, sob a fiscalização e orientação da Coordenadoria Regional do INCRA em Minas Gerais.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal, a nomeação do Chefe do órgão ora criado, que deverá ser funcionário municipal, credenciado pelo INCRA como Chefe de UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO.

Art. 3º - Cabe a Prefeitura Municipal arcar com as despesas relativas aos vencimentos do funcionário indicado para chefe da UMC, correndo as despesas por conta de consignações orçamentárias, comtando-se a sua vigência a partir de 1º de janeiro de 1976.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 1976

Lufrido Nascimento Oliveira

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário